



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DIREX Nº 01/2023– SELEÇÃO DO CURSO INTERMEDIÁRIO DE PRÁTICA ORQUESTRAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral do Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao Curso Intermediário de Prática Orquestral, Curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada).

1. CONCEITO

A música de câmara, enquanto uma das disciplinas da área de conhecimento musical, visa desenvolver a habilidade de tocar em conjunto. Esta, proporciona ao estudante a capacidade de aprimorar sua percepção musical, refinar aspectos relativos ao fraseado, as dinâmicas e as articulações peculiares à diferentes estilos e contextos musicais, aplicando tais conhecimentos a formação musical na qual esteja inserido. O Curso de Prática Orquestral em nível intermediário busca atender a demanda de iniciativas culturais neste segmento na região da Grande Vitória, visando o aprimoramento pessoal, a aquisição do pensamento crítico e o desenvolvimento da autonomia no campo musical.

Ao término do curso, os cursistas estarão aptos a compreender a importância da prática musical em conjunto no âmbito sociocultural, conhecer os fundamentos da música de câmara e orquestral; compreender questões relativas à teoria da prática musical camerística; a integrar diferentes formações instrumentais; e realizar apresentações musicais públicas.

2. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

O Curso Intermediário de Prática Orquestral compreende uma carga horária total de até 152 horas, distribuídas em duas disciplinas, Prática de Conjunto (113 horas), Prática Instrumental (39 horas), que serão ofertadas no primeiro semestre letivo de 2023, conforme descritas abaixo:

Prática de Conjunto: Consiste na discussão e vivências de princípios básicos da prática de conjunto, que englobam conhecimentos a respeito dos fundamentos da música de câmara; postura

comportamental; formações instrumentais; além de questões estilísticas referentes a diferentes períodos históricos música.

As atividades realizadas na disciplina são divididas em três seguimentos, a saber:

1 - Ensaios de Naipes – sob a coordenação do chefe do referido naipe, podendo ter colaboração do regente da orquestra.

2 - Ensaios Gerais – Atividade que com participação de todos os integrantes, dispostos em seus respectivos naipes, sob a orientação do regente titular ou convidado.

Os ensaios de naipe e ensaios gerais serão realizados às segundas e quartas-feiras, sendo 17h00 às 18h59 para ensaios de naipes e das 19h às 21h para ensaio geral.

3 - Apresentações Públicas – Realizadas em datas e locais previamente agendados, com objetivo de promover a ambientação dos cursistas com as múltiplas facetas inerentes a prática artística musical, a integração com a comunidade e a difusão cultural. A aprovação no edital não garante a participação dos estudantes nos eventos realizados pela Orquestra Acadêmica do Ifes, esse processo dependerá do desempenho alcançado no decorrer do curso.

Prática Instrumental: Visa colaborar para o desenvolvimento da performance instrumental individual e coletivamente, com ênfase em aspectos fundamentais a prática musical, tais como, o aprimoramento da afinação, a precisão rítmica, as articulações, as dinâmicas e os fraseados.

- Naipe dos primeiros violinos;
- Naipe dos segundos violinos;
- Naipe das violas;
- Naipe dos violoncelos e contrabaixos;
- Naipe das flautas, oboés e fagotes;
- Naipe dos Saxofones;
- Naipe dos Clarinetes;
- Naipe dos Trompetes, Trompas, Trombones e Tuba;
- Naipe da Percussão.

Os dias e horários para realização das aulas de Prática Instrumental serão definidos com o naipe após o início do curso.

O curso acontecerá nas dependências do Ifes – Campus Vitória, podendo ocorrer a utilização de outros espaços quando necessário, no período entre 27/02/2023 à 13/12/2023, respeitando o Calendário Acadêmico do Ifes Campus Vitória. **Eventualmente poderão ocorrer ensaios e apresentações, previamente agendados, em outros dias além das quartas-feiras.**

3. DO PÚBLICO-ALVO

Pessoas da comunidade, alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, que toquem violino, viola, violoncelo ou contrabaixo (acústico), flautim, flauta transversal, oboé, fagote, clarinete, clarone, saxofone, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão orquestral, ou outros

instrumentos tipicamente utilizados em orquestras sinfônicas, mesmo que em nível básico, que possuam seus próprios instrumentos e que tenham possibilidade de acesso ao Ifes – Campus Vitória. Espera-se do público-alvo conhecimento teórico musical em nível básico, incluindo leitura de partitura, bem como conhecimento prático no instrumento escolhido para participação do curso.

4. DAS VAGAS

O presente edital destina-se a abertura de até 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso Intermediário de Prática Orquestral, sendo estas destinadas preferencialmente à comunidade externa ao Ifes, e também estendidas a alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, distribuídas de acordo com os critérios de seleção descrito no item 5, deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período da publicação deste edital até **09/02/2023**, conforme consta no cronograma deste edital (Anexo II) e deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário online disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1baOsjuTz0RgMLwHT0A-1iOy-y3jO9fCnPZUPVYqpI0A> . Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados apenas a título de confirmação das informações declaradas no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

5.2 Documentos exigidos para a inscrição:

5.2.1 Preenchimento deste Formulário de Inscrição Online, disponível abaixo no endereço.

5.2.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

5.2.3 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

5.2.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as>);

5.2.5 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

5.3 Os documentos deverão ser apresentados para realização da audição de nivelamento.

5.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará por audição de nivelamento, a ser realizada entre os **dias 13 e 14/02/2023 no Teatro do Ifes Campus Vitória, Localizado nas dependências do Ifes Campus Vitória, na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara Vitória - ES**. O candidato deverá tocar uma música ou trecho de

estudo de sua escolha, que não exceda o tempo limite de 2 (dois) minutos. Todos os candidatos convocados deverão comparecer a audição de nivelamento portando seu instrumento, se necessário, a partitura da música escolhida e estante musical, e quaisquer outros materiais que julgue indispensável a sua apresentação.

6.1 A seleção se dará pelos seguintes critérios: serão selecionados até 55 (cinquenta e cinco) candidatos que alcançarem melhor desempenho na audição. Em caso de empate o candidato que seja da comunidade externa ao Ifes terá a prioridade na vaga, ainda persistindo o empate o candidato com maior idade terá a prioridade.

6.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 16 (dezesesseis) vagas para violino, 6 (seis) vagas para violas, 6 (seis) vagas para violoncelo, 2 (duas) vagas para contrabaixo (de arco), 1 (uma) vaga para flautim, 2 (duas) vagas para flauta transversal, 2 (duas) vagas para oboé, 2 (duas) vagas para fagote, 2 (duas) vagas para clarinete, 1 (uma) vaga para sax soprano, 2 (duas) vaga para sax alto, 1 (uma) vaga para sax tenor, 3 (três) vagas para trompete, 2 (duas) vagas para trompa, 2 (duas) vagas para trombone, 1 (uma) vaga para tuba, 3 (três) vagas para percussão, 1 (uma) vaga para piano. Caso não haja preenchimento da vaga destinada a um instrumento específico, esta poderá ser destinada a outro instrumento.

6.3 Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, à aula inicial conforme o cronograma deste edital (Anexo II), sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 Havendo procura superior ao quantitativo de vagas, será feito um cadastro de reserva, a fim de que, caso ocorra desistência de algum dos cursistas, sejam chamados os candidatos do cadastro de reserva, formado pelos suplentes, tendo em vista os critérios estabelecidos no item 6.1, deste edital.

6.5 Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6.6 Os alunos aprovados neste processo seletivo poderão ser indicados para atuação na Orquestra Acadêmica do Ifes ou grupos em formações de menor porte, como Duos, Trios, Quartetos e Orquestras de Câmara.

6.7 Caso haja vagas remanescentes estas poderão ser utilizadas tanto para o público interno como o externo. Havendo procura superior ao quantitativo de vagas, será feito um cadastro de reserva, a fim de que, caso ocorra desistência de algum dos cursistas nos 30 (trinta) primeiros dias das aulas, sejam chamados os candidatos do cadastro de reserva, tendo em vista a ordem decrescente do processo de seleção.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao final do curso os alunos serão certificados, sendo aprovados os que obtiverem carga horária mínima de 75% de participação nas atividades regulares do curso e obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento global. A certificação será emitida pelo Ifes – Campus Vitória.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória: <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

8.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo II), para aula inicial, ao local das aulas conforme item 8.3 deste edital.

8.3 Os responsáveis pelo edital não tem a obrigatoriedade de entrar em contato com os candidatos para informar sobre seus resultados, podendo esses buscar informações pelo e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br, além do acesso à página oficial do Campus Vitória, citada acima.

9. DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos às decisões da seleção deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo I), enviados para o e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo II).

9.2 Se após a análise dos recursos houver alteração no resultado final, haverá retificação e nova divulgação do resultado.

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição serão tratadas como confidenciais pela coordenação do curso.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para o e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 2 (dois) dias úteis.

10.3 As aulas serão ministradas nas dependências do Ifes – Campus Vitória – Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória – ES

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso consultada a Direção de Extensão do Ifes – Campus Vitória.

Vitória (ES), 13 de janeiro de 2023.

Telma Carolina Smith

Diretora de Extensão - Ifes – Campus Vitória